

## PORTARIA Nº737/2013

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º-** Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **CARLOS LUIZ VILELA, Motorista, mat. nº 01852**, por possível descumprimento ao Artigo 186, inciso III e ao Artigo 187, Incisos IX e XXIII, da Lei 066/2011, tomando como base o Memorando nº 327/2013/SEMAD de 28/11/2013.

**Art. 2º-** Ficam designados os servidores: **VERGILIO PIOLTINI FILHO** – Engenheiro; **OLIVIA DA SILVA SIMPLICIO DONIZETI**, Agente Administrativo e **EUGENIO RIBEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

**Art. 3º-** Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: **CLEMIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, **ELIANE MARA IZIDORO**, Agente Administrativo e **ADILSON MARTINS**, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

**Art. 4º-** De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, **contados da notificação do servidor**, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 29 de novembro de 2013.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**RODRIGO SAMPAIO MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo